



## Acidentes com tractores e máquinas agrícolas aumentaram em 2023

Pág. 2



Calendário Indicativo de Pagamentos das ajudas do Pedido Único (PU 2023)

Pág. 3

Regras para a administração oral de medicamentos veterinários a animais produtores de géneros alimentícios

Pág. 4

Boletim de Preços Bovinos

Pág. 5

## CNA e Filiadas exigem medidas concretas e imediatas ao Governo

No dia 19 de Abril, a CNA e as suas filiadas em Trás-os-Montes e Alto Douro realizaram uma Conferência de Imprensa em Vila Real, integrada nas muitas iniciativas das organizações da Via Campesina para assinalar o Dia Internacional da Luta Camponesa, jornada de luta global pela soberania alimentar, pelos direitos dos pequenos e médios agricultores e produtores florestais, compartes de baldios e populações rurais. **Os problemas não desapareceram com as eleições!** A discriminação dos baldios nas ajudas da PAC, com a aplicação de um coeficiente de redução de 50% nas áreas de pastoreio, constitui uma perda brutal nos rendimentos dos compartes que praticam agricultura em zonas de minifúndio e de montanha e que necessitam do baldio para apascentar os seus animais. (...)



[Leia o artigo](#)

## Acidentes com tractores e máquinas agrícolas aumentaram em 2023

Dados de 2023 da Guarda Nacional Republicana (GNR) apontam que houve 480 acidentes rodoviários com veículos agrícolas (439 em 2022), que resultaram em 12 mortos, 23 feridos graves e 172 feridos leves.



Segundo a GNR, existem várias causas para os acidentes que envolvem tractores e máquinas agrícolas, tais como, a idade avançada do agricultor, excesso de confiança a operar máquinas, o capotamento, a falta de formação para o seu manuseamento, mais de 50% dos tractores não dispõem de estruturas de protecção (arcos ou cabines), o agravamento do cansaço físico, entre outras.

Os utilizadores de veículos agrícolas e florestais devem fazer sempre a manutenção dos veículos, usar as estruturas de protecção (utilizar o cinto e 'Arco de Santo António' erguido e em posição de serviço - obrigatoriedade aplicada aos tractores homologados com esta estrutura), acessórios de iluminação e sinalização, frequentar as acções de formação teóricas e práticas, não conduzir sob o efeito de álcool, fadiga ou com excesso de velocidade, não sobrecarregar nem transportar passageiros 'à pendura'. Os tractores e máquinas agrícolas ou florestais e as máquinas industriais estão agora obrigados a possuir avisadores luminosos especiais (rotativo de cor amarela).

Atendendo ao número de acidentes que envolvem tractores e máquinas agrícolas a GNR irá continuar a realizar acções de sensibilização dirigidas aos utilizadores, com o objectivo de fazer cumprir as medidas de segurança e prevenir a ocorrência de acidentes na manobra destes veículos/máquinas agrícolas e florestais. Torna-se assim imperativo o cumprimento das regras de segurança deste tipo de veículos.

# Calendário Indicativo de Pagamentos das ajudas do Pedido Único (PU 2023) Continente - Campanha 2023

(1)  
(Datas Previsionais)

Ajuda Apoio	Tipo de Pagamento	Pagamento (1) Previsto até ao dia
<b>ANO 2023</b>		
<b>ABRIL</b>		
Gestão do montado por resultados	100%	24 de Abril
Gestão integrada em zonas críticas	100%	24 de Abril
Protecção de espécies com estatuto – Superfície agrícola	100%	24 de Abril
Protecção de espécies com estatuto - Silvo ambientais	100%	24 de Abril

(1) Calendário provisório, sujeito a alterações decorrentes de situações excepcionais. O pagamento dos apoios FEADER nas datas indicadas está condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

**Nota:**

Em caso de dúvida ou divergência quanto ao valor do pagamento efectuado pelo IFAP, ou à(s) redução(ões) ou exclusão(ões) aplicada(s) ao(s) pedido(s) de pagamento nos termos da regulamentação comunitária e legislação nacional aplicável, o beneficiário pode, querendo, informar o Conselho Directivo do IFAP por escrito sobre o que se lhe oferecer, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da data do pagamento, sem prejuízo do recurso aos meios de impugnação contenciosa legalmente previstos.

# Regras para a administração oral de medicamentos veterinários a animais produtores de géneros alimentícios

No dia 19 de Abril foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2024/1159 da Comissão de 7 de Fevereiro de 2024, que estabelece as regras para a administração oral de medicamentos veterinários a animais produtores de géneros alimentícios, por médicos-veterinários, proprietários ou detentores de animais produtores de géneros alimentícios, pessoas que administram estes medicamentos veterinários e Titulares de AIM.



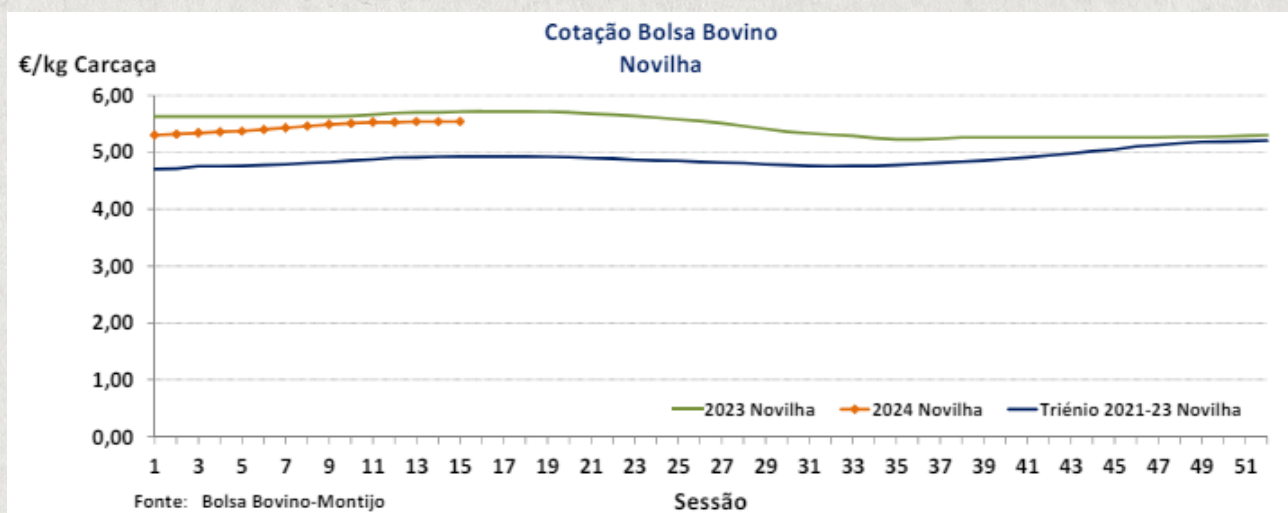
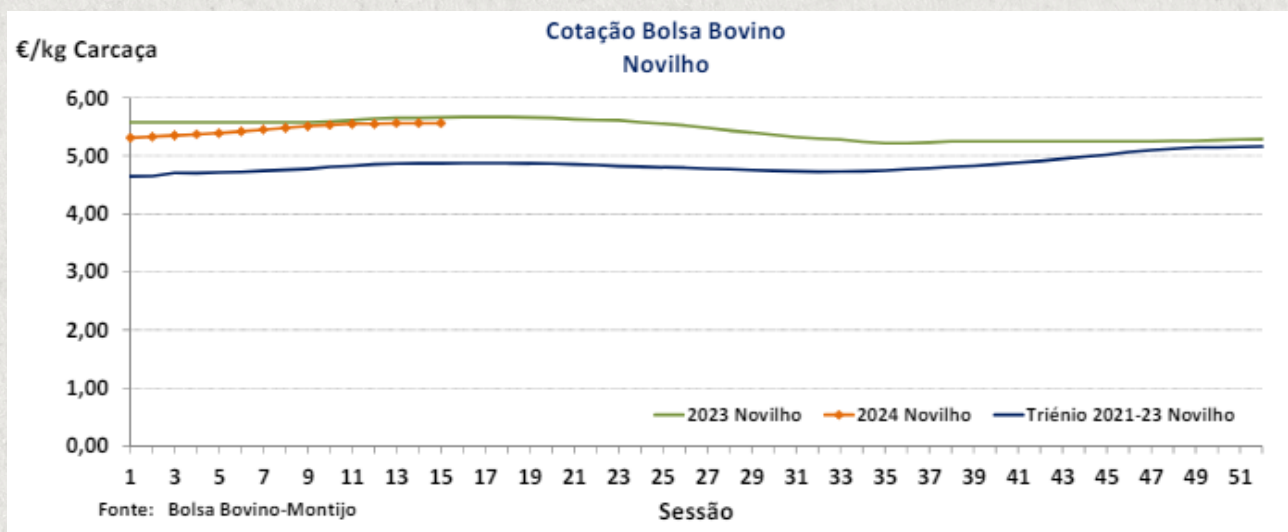
As disposições estabelecidas neste regulamento abrangem a prescrição, manuseamento, uso e eliminação de medicamentos veterinários administrados por via oral, seja através da mistura nos alimentos ou na água de consumo dos animais, ou em alimentos líquidos para animais. Porém, estas regras não se aplicam aos alimentos medicamentosos, comprimidos ou soluções orais aplicadas com uma pistola doseadora. Essas normas foram estabelecidas devido aos potenciais riscos associados à administração de medicamentos veterinários por via oral, mediante a mistura na água de bebida ou nos alimentos dos animais, os quais podem ser mais elevados em comparação com outras formas farmacêuticas de medicamentos veterinários. Portanto, torna-se essencial estabelecer medidas destinadas a garantir a sua utilização eficaz e segura

Para que todos os intervenientes se possam adaptar a estas novas regras, a data de entrada em vigor é 9 de Novembro de 2025.

## Boletim de Preços Bovinos

Categoria	Cotação €/Kg Carcaça (R)		Variação	
	15ª Sessão	14ª Sessão	(€)	(%)
	11/04/2024	04/04/2024		
Novilho - A	5,56	5,56	0,00	0,00
Novilha - E	5,54	5,54	0,00	0,00

Fonte: Bolsa de Bovinos - Montijo



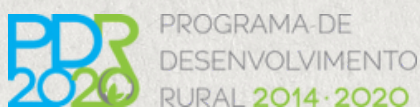
# Avisos



## **Aviso n.º 03/ C08-i01.03/2024 - Programa “Emparcelar para Ordenar” - Componente C08 – Florestas**

Estão abertas novas candidaturas ao Programa “Emparcelar para Ordenar” - Componente C08 – Florestas que visa promover o emparcelamento rural simples, com vista a aumentar a dimensão física e económica dos prédios rústicos e, assim, fomentar a viabilidade e sustentabilidade económica das explorações, bem como incrementar o ordenamento e gestão dessas mesmas áreas e, conseqüentemente, a resiliência dos territórios.

O período de candidaturas decorre **das 9.00h do dia 14 de Março até às 17:00 do dia 11 de Junho de 2024.**



## **Operação 2.2.1. - Apoio ao Fornecimento de Serviços do Aconselhamento Agrícola e Florestal (7º Anúncio)**

Esta Operação tem como principais objectivos, promover o Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF), criado pela Portaria n.º 151/2016, de 25 de Maio, e a utilização dos serviços de aconselhamento agrícola e florestal por parte das pessoas singulares ou colectivas que exerçam actividade agrícola ou que detenham espaços florestais.

Pode candidatar-se a esta operação de **26 de Março de 2024 às 17:00 a 26 de Abril de 2024 às 17:00.**

Para mais informação consulte o [Anúncio 7 / 2.2.1 / 2024](#) e a [Orientação Técnica Especifica OTE](#).

## Legislação

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024**

Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações.

- **Regulamento Delegado (UE) 2024/1159 da Comissão, de 7 de Fevereiro de 2024,** que complementa o Regulamento (UE) 2019/6 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo regras relativas a medidas adequadas para garantir a utilização eficaz e segura dos medicamentos veterinários autorizados e prescritos para administração oral através de outras vias que não a dos alimentos medicamentosos para animais e administrados pelo detentor dos animais a animais produtores de géneros alimentícios.

